



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.168/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre o reajuste salarial dos Psicólogos e Pedagogos com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, lotados na Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reajustado o Salário-Base dos Psicólogos e Pedagogos com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotados na Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos na base de 60% (sessenta por cento), conforme tabela anexa.

Artigo 2º - As Despesas Decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

CARGO	%	SAL. ATUAL (R\$)	SAL. CORRIGIDO (R\$)
PSICÓLOGO	60	1.827,39	2.923,82
PEDAGOGO	60	1.827,39	2.923,82

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

